



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br



LEI N° 5.136 de 28 de março de 2022.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 4.246, de 6 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o cargo de Agente Operacional Especializado IV, dos Serviços Operacionais Especializados, no Anexo I da Lei Municipal 4.246, de 6 de janeiro de 2011, conforme planilha anexa.

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.246, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas (MG), 28 de março de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 28/03/22, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Luiz Antônio da Silva



ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS